



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -
PROCURADORIA JURÍDICA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.967/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 475/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 006/2024

OBJETO: seleção da proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras para a construção de uma escola Municipal SEMEAR, com localização na Rua Carcara com Rua dos Sabiás, Jardim dos Pássaros, São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Projeto Básico deste Edital e seus anexos.

PARECER JURÍDICO

Trata-se de encaminhamento do Setor de Compras e Licitações para homologação do processo licitatório em epígrafe, fazendo-se a análise prévia acerca da regularidade do mesmo **após a publicação do edital**, para fins de embasamento da decisão da autoridade competente para sua homologação, tendo em vista que a regularidade do processo até a aprovação da minuta do edital já foi analisada anteriormente pela Procuradoria Jurídica quando da aprovação da minuta do edital e seus anexos.

Prefacialmente, insta-nos consignar que os membros da Procuradoria Jurídica não participam da sessão de julgamento e que a presente análise tem por finalidade averiguar os autos após a aprovação da minuta do edital e seus anexos e o devido o cumprimento das **exigências formais previstas no Edital**, não havendo julgamento de mérito quanto à necessidade dos bens e serviços.

Ademais, determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -
PROCURADORIA JURÍDICA

observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração, podendo a autoridade competente acolher ou não os apontamentos constantes nela contidos.

Consta nos autos parecer jurídico prévio de legalidade, atestando a regularidade da fase de planejamento e da minuta do edital e seus anexos, incluindo a minuta do contrato. Assim, o objeto da presente análise envolve apenas os atos praticados na fase externa do certame.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO

O procedimento abarca a fase de interna e externa cujas etapas estão elencadas no art. 17 da Lei nº 14.133/21, e, devem ser obrigatoriamente cumpridas em ordem sucessivas:

- a) preparatória;
- b) divulgação do edital da licitação;
- c) apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- c) abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- e) julgamento;
- f) habilitação;
- g) recursal;
- h) adjudicação;
- i) homologação.

Importa relembrar, que a fase interna do procedimento relativa ao planejamento da contratação já fora superada e examinada por esta Procuradoria Jurídica no dia 24/04/2024.

2.1. Da divulgação do Edital

O edital de licitação foi devidamente assinado pelo agente público competente e conforme observa-se nos autos foi dada a publicidade legal, respeitando tanto o prazo como os locais de divulgação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -
PROCURADORIA JURÍDICA

Quanto aos locais de divulgação do edital de licitação e do termo de contrato e seus aditamentos, dispõe o art. 54, *caput* e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, a obrigatoriedade da divulgação e a manutenção do **inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos** e do termo de contrato e seus aditamentos **no Portal Nacional de Contratações Públicas** e também a publicação de **extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação**.

Já quanto aos prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, devem ser observados aqueles constantes no art. 55 da Lei nº 14.133/2021, bem como a forma de se contar os prazos nos termos no art. 183 da referida lei em que exclui-se o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

Pois bem. No presente caso, o **Aviso da licitação** foi publicado, **no Diário Oficial do Estado de MS, Diário Oficial dos Municípios de MS-Assomasul e Jornal diário de grande circulação**, com as informações da **sessão a ser realizada em 27 de junho de 2024 às 09:00 (horário de Brasília)**, portanto foi observado o prazo na da Lei nº 14.133, de 2021.

Também foi observado o prazo estabelecido pela lei ao divulgar o **edital e seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP , como consta nos autos**.

As informações para a realização do procedimento foram devidamente lançadas no sistema eletrônico adotado pelo Município de São Gabriel do Oeste (Portal de Compras Públicas - portaldecompraspublicas.com.br).

2.2 Do exame de cumprimento das etapas da fase externa:

2.2.1. Da abertura da sessão e da fase competitiva

No dia e hora previamente designados, foram recebidas as propostas no sistema eletrônico de compras, seguindo-se a fase de disputa, análise de propostas, cujos registros podem ser verificados na Ata, culminando com a classificação dos licitantes, identificados após a fase de lances.

Observa-se na Ata de Sessão onde constou 04 (quatro) propostas, tendo as mesmas validadas, conforme ata final, vejamos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -
PROCURADORIA JURÍDICA

Propostas Enviadas

0001 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL SEMEAR, COM LOCALIZAÇÃO NA RUA CARCARA COM RUA DOS SÁBIAS, JARDIM DOS PASSAROS, SÃO GABRIEL DO OESTE MS, EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
M.C.A CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	25.228.130/0001-07	12/06/2024 - 10:30:40	N/C	N/C	1,0000	R\$6.364.794,27	R\$ 6.364.794,27	Não
A.S.OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	33.977.343/0001-60	26/06/2024 - 17:21:32	N/C	N/C	1,0000	R\$5.517.411,19	R\$ 5.517.411,19	Sim
GOMES & AZEVEDO LTDA	03.688.640/0001-24	26/06/2024 - 18:16:20	N/C	N/C	1,0000	R\$6.364.794,27	R\$ 6.364.794,27	Não
SOUZA DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA	44.445.224/0001-82	26/06/2024 - 19:33:40			1,0000	R\$6.364.794,27	R\$ 6.364.794,27	Sim

A disputa do objeto licitado oportunizou a participação de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte em concordância com o Edital e legislação específica.

2.2.2. Da fase de julgamento e da habilitação

Encerrada a etapa competitiva, conforme informações constantes no Resultado de Licitação Pública, foi apurado a melhor oferta da seguinte empresa:

- SOUZA DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA ME, com CNPJ nº 44.445.224/0001-82 e com valor Global de R\$ 5.253.233,03 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil duzentos e trinta e três reais e três centavos).

A empresa acima, após verificada a condição de participação, teve sua proposta avaliada e considerada aceita.

Diante da inexistência de fatos impeditivos de participação na licitação das licitantes acima, seguiram-se os trâmites para a habilitação, conforme o edital, observados quanto à habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista, habilitação econômico-financeiro, qualificação técnica das mesmas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL –
PROCURADORIA JURÍDICA

Após o encerramento da etapa de julgamento e de habilitação, o resultado do certame foi devidamente publicado no **Diário Oficial do Estado de MS, Diário Oficial dos Municípios de MS-Assomasul, Jornal diário de grande circulação, bem como foi divulgada a Ata Final contendo o Resultado com os vencedores no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP e site do Município**, sendo os autos encaminhados para adjudicação do objeto e homologação do certame pela Autoridade Competente.

3. DA CONCLUSÃO

Enfim, selecionada a proposta que consignou o menor preço; constatado que não há fatos impeditivos de participação na licitação ou contratação com a Administração Pública a empresa julgada vencedora do certame.

A empresa preenche as condições de habilitação, sendo a fase de recursal respeitada, e que os procedimentos levados a efeito pelo Pregoeiro observaram a legislação aplicável à matéria e as regras estabelecidas no Edital da Concorrência Eletrônica nº 006/2024, verifica-se que, quanto ao aspecto formal, o processo encontra-se de acordo com as disposições legais.

ANTE O EXPOSTO, estando a fase externa realizada conforme as disposições legais vigentes, opinamos pela **HOMOLOGAÇÃO** do objeto à empresa declarada vencedora.

Ademais, de acordo com o art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, deverão ser disponibilizados os seguintes documentos e informações no sítio oficial do órgão licitante na internet:

- cópia integral do edital com seus anexos;
- resultado da licitação; e
- contratos firmados e notas de empenho emitidas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -
PROCURADORIA JURÍDICA

Dessa forma, verifica-se que, quanto ao aspecto formal, o processo licitatório encontra-se de acordo com as disposições legais exigidas no edital, razão pela qual recomenda-se a homologação e adjudicação do procedimento.

É o parecer, que submetemos à apreciação superior.

São Gabriel do Oeste/MS, 09 de julho de 2024.

EDGAR DUTRA MARTOS
PROCURADOR GERAL - OAB/MS 19.700





MUNICÍPIO DE SAO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, Nº 1211 - CENTRO - CNPJ: 15.389.588/0001-94

SAO GABRIEL DO OESTE/MS - CEP 79.490-000

FONE: (67) 3295-2111



CÓDIGO DE ACESSO

AF3A045B96664859A31706B8E1115BCC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br/public/assinaturas/AF3A045B96664859A31706B8E1115BCC>